



Processo n.º: 021082/2021.

Pregão Presencial n.º: 084/2021

Recorrente: **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI (04.503.070/0001-13).**

Recorrida: **SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP e ED TECNOLOGIA EIRELI**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra e materiais para executar serviços de cabeamento lógico estruturado, em diversos setores administrativos deste Município.

## RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DO PREGOEIRO

### I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de análise de Recurso Administrativo interposto **TEMPESTIVAMENTE** pela Empresa **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI** contra a decisão do Pregoeiro que classificou a Empresa **SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP**, durante a sessão do Pregão Presencial n.º 084/2021, destinado à formalização de registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão de obra e materiais para executar serviços de cabeamento lógico estruturado, em diversos setores administrativos deste Município, através da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Após o regular cumprimento das etapas deste procedimento licitatório, na segunda sessão marcada para a data de 24/11/2021, a Empresa **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI** registrou intenção de recurso, que foram aceitas, a saber: "Intencionamos recurso administrativo contra as empresas SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP e ED TECNOLOGIA EIRELI, por não atender os requisitos mínimos estabelecidos em Edital. As empresas ofertaram produtos irregulares, indo contra o Princípio do Vínculo ao Instrumento Convocatório. Mais detalhes em peça recursal, na íntegra".

A empresa **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI**, através dos protocolos n.º 025527/2021 e 025529/2021, recebidos tempestivamente no dia 29/11/2021, interpôs Recurso Administrativo alegando irregularidades em face da decisão em que manteve classificada e declarada vencedora da Empresa **SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP**, às fls. 370/383, bem como, em face da Empresa **ED TECNOLOGIA EIRELI**, às fls. 352/367, alegando que os produtos não atendem às especificações técnicas mínimas solicitadas no presente certame.

A Empresa **SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP**, através do protocolo n.º 025867/2021, recebido tempestivamente no dia 01/12/2021, apresentou suas contrarrazões ao Recurso Administrativo da Empresa **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI**, alegando que os itens ofertados atendem todas as características técnicas elecadas no Edital e Termo de Referência, conforme folhas n.º 387/392.

A Empresa **ED TECNOLOGIA EIRELI**, não apresentou contrarrazões ao Recurso Administrativo da Empresa **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI**.

Por tratar-se de questionamento estritamente técnico, o Pregoeiro Vinicius da Silva Netto encaminhou os autos, em 03/12/2021, despacho à fl.399,

o processo por completo para análise e parecer técnico da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, com devido apoio da Secretaria Municipal de Obras.

423

Em 27/12/2021, o Superintendente Operacional de Iluminação Pública (SEMOB), Sr. Luiz Henrique Alves Goldner, e o Superintendente de Tecnologia de Informação (STI), Sr. Rodrigo Brumatti Serafini, formalizaram a resposta da análise técnica dos apontamentos relatados no Recurso Administrativo, conforme às fls.400/407 e 411/421.

Este é o relatório.

## **II – DA ANÁLISE:**

O Recurso Administrativo e a Contrarrazão são tempestivos, porquanto merecem ser conhecidos.

Inicialmente, destaco que fora classificada e declarada vencedora a Proposta Inicial de Preços da Empresa SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP, tendo em vista análise vinculada ao item 9.5, do Edital, bem como fora motivada pelos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório do Julgamento Objetivo e da Competitividade.

Considerando que os questionamentos contidos na razão e na contrarrazão são de ordem técnica da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, com o apoio da Secretaria Municipal de Obras, onde foram analisados e respondidos devidamente pelos responsáveis técnicos indicados no processo de contratação, às fls. 400/407 e 411/421, conforme a seguir:

*"Em análise técnica ao recurso apresentado pela empresa DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI, [...], Portanto conclui-se que o produto oferecido pela empresa SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA no Item 5.4 Cabo UTP 5E, **NÃO** atende as especificações exigidas conforme memorial descritivo presente neste edital".*

*" Em análise técnica ao recurso apresentado pela empresa DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI, [...], Portanto conclui-se que o produto oferecido pela empresa ED TECNOLOGIA EIRELI no Item 5.5 Tomada de rede com conector RJ-45 FÊMEA e 5.4 Cabo UTP 5E, **NÃO** atendem as especificações exigidas conforme memorial descritivo presente neste edital, parecer juntado às fls.411/413".*

Assim, esta Pregoeira, diante das manifestações exaradas pela Secretaria Municipal requisitante, reconhece válida e ratifica em todos os termos resposta apresentada para que se cumpra da melhor forma e segurança possível o objeto deste Pregão nº 084/2021.

## **III – CONCLUSÃO:**

Considerando o artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/1993, onde estabelece que o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão;

Considerando o artigo 4º, XIX da Lei nº 10.520/2002, onde determina que o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Destarte, visando o andamento deste processo e em virtude das considerações acima expostas, conheço do Recurso Administrativo apresentado pela

424  
empresa DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI, julgando-o **PROCEDENTE**, fundado no parecer técnico das Secretarias Municipais especializadas neste objeto licitado, e **RETIFICO** a decisão anteriormente tomada e **INABILITO** a empresa **SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP**, como também desclassifico a sua Proposta de Preços, por não atender a especificação técnica mínima exigida no Memorial Descritivo, constante no Anexo I do Pregão Presencial nº 084/2021. Outrossim, a empresa **ED TECNOLOGIA EIRELI**, foi a segunda colocada na fase de lances por lote, com base na pesquisa de preços constante no processo, no entanto conforme parecer da Equipe Técnica a proposta da mesma **NÃO atende as especificação técnica mínima exigidas no Edital**.

Desta forma, convoco todos os interessados e remarco nova sessão para o dia 17/01/2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colatina, para abertura de envelope de Habilitação da empresa **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI** e demais atos.

No entanto, esta é a manifestação desta Pregoeira que remete o processo à autoridade superior, para Decisão, devendo, neste caso, decidir dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Colatina/ES, 11 de janeiro de 2022.



---

**GRASIELI A. R. T. POLESI**  
Pregoeira Municipal



Processo n.º: 021082/2021.

Pregão Presencial n.º: 084/2021

Recorrente: DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI (04.503.070/0001-13).

Recorrida: SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP e ED TECNOLOGIA EIRELI

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra e materiais para executar serviços de cabeamento lógico estruturado, em diversos setores administrativos deste Município.

**DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Considerando o Recurso Administrativo, a Contrarrazão, o Parecer Técnico e a Manifestação da Pregoeira designada para conduzir o Pregão Presencial supracitado, **DECIDO** pela **INABILITAÇÃO** da empresa **SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP**, como também desclassifico a sua Proposta de Preços, por não atender a qualificação técnica mínima exigida no Edital do Pregão Presencial n.º 084/2021.

Dessa forma, RATIFICO em todos os termos manifestação da Pregoeira às fls. 422/424, e autorizo remarcação do certame para o dia 17/01/2022, às 09:00 horas, para abertura de envelope de Habilitação da empresa **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI** e demais atos.

Assim, encaminho o presente processo para a Coordenadoria de Licitação para publicação e demais providências.

Colatina/ES, 11 de janeiro de 2022.

**Daniel Albareda de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

**Colatina****Aviso de Licitação****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021**

O Município de Colatina/ES torna público e para o conhecimento dos interessados, que às 09:00horas do dia 17/01/2022, realizará reabertura da sessão para prosseguimento do Pregão Presencial nº 084/2021, realizando abertura do envelope de Habilitação, cujo objeto é o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão de obra e materiais para executar serviços de cabeamento lógico estruturado, em diversos setores administrativos deste Município, através da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação. Edital disponível no site: "http://www.colatina.es.gov.br"

Grasieli A. R. T. Polesi  
Pregoeira Municipal

**Protocolo 781554****Conceição do Castelo****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 053/2021**

UASG 985633  
Código de Identificação Cidades TCE/ES:  
2022.021E0700001.01.0001

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 000053/2021, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 25 de janeiro de 2022. Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1356, Edital na íntegra: www.conceicao-docastelo.es.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo, ES, 11 de janeiro de 2022.  
CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito

**Protocolo 781032****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 000054/2021  
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E  
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO**  
O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará licitação Pregão Eletrônico (SRP) nº 000054/2021, UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2022.021E0700001.02.0001, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Tipo menor preço por item. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 27 de janeiro de 2022. Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1356, Edital na íntegra: www.conceicaoodocastelo.es.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo, ES, 11 de janeiro de 2022.  
CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 781264****Fundão****Resultado de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4678/2021**

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que não houve interessados em participar da sessão pública do Pregão Eletrônico N.º 070/2021, realizada no dia 11/01/2022, às 09h00min, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo "marmitex", com vistas a atender as diversas demandas da Secretaria Municipal de Governo. A licitação foi declarada DESERTA.

Fundão/ES, 11 de janeiro de 2022.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS  
Pregoeira Oficial da PMF  
Decreto nº 851/2021

**Protocolo 781085****Guarapari****Resultado de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari-ES torna público a RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO, PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS, Nº 203/2021- PROCESSO Nº 24426/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA POR HIDROSSEMEADURA PARA ATENDER A ZONA RURAL (COMUNIDADE DO LIMÃO, BUENOS AIRES, SANTA RITA, TODOS OS SANTOS) DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP, restou DESERTA

Guarapari/ES, 11 de janeiro 2022  
Ruth Alves Pereira Radael  
PREGOEIRA SUBSTITUTA

**Protocolo 781069****www.amunes.es.gov.br**